

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A EMPRESA AFFERTECH ENGENHARIA LTDA.

A União, por meio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, com sede na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº 150, Urca, na cidade do Rio de Janeiro / Estado RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.044.443/0001-35, neste ato representado pelo seu Diretor **MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria nº 2.604, de 28 de junho de 2023, publicada no DOU de 29 de junho de 2023, portador da matrícula SIAPE nº 0672808, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AFFERTECH ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.249.564/0001-77, sediada na Rua Jornalista Newton Braga Mello, nº 259, Itaipu, Niterói, RJ, CEP: 24.342-320, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL AFONSO FERNANDES DE ARAUJO ALVARO**, portador da Carteira de Identidade nº 2007103162, expedida pelo CREA-RJ, e CPF nº 123.950.497-78, tendo em vista o que consta no Processo nº 01206.000350/2023-27 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 17/2023, por 90 (noventa) dias corridos, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/09/2024 a 13/12/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. As medições serão realizadas quinzenalmente, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente medidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240120

Fonte: 000000001

Programa de Trabalho: 172533

Elemento de Despesa: 339039

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

CNPJ: 04.044.443/0001-35

Rua Doutor Xavier Sigaud, 150, URCA, Rio de Janeiro, Brasil

Tel.: +55 21 2141-7100 CEP:22290-180

<http://www.cbpf.br>

PI: 2000000E-03

Nota de Empenho: 2023NE000865.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços, inclusive os materiais utilizados na sua execução, deverão ter garantia mínima de 05 (cinco) anos.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2024.

Pelo **CONTRATANTE**

MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE

Diretor

Pela **CONTRATADA**

DANIEL AFONSO FERNANDES DE ARAUJO ALVARO

Diretor

TESTEMUNHAS

Pelo **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: